

LEI Nº 218/1968

SÚMULA: Concede AUXILIO FINANCEIRO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder AUXÍLIO FINANCEIRO de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO deste Município, que será destinado ao pagamento das despesas correntes com o prosseguimento das obras.

Art. 2º - Para atender ao encargo do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 1968.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

AMILCAR FERNANDO O LELLIS
Secretário